



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 5/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002436/2023-83

Santo André-SP, 02 de Fevereiro de 2023

(Assinado digitalmente em 02/02/2023 18:16)

PARIS YEROS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPM (11.01.06.57)

Matrícula: 1380717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/02/2023** e o código de verificação: **f9f2b7c696**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 05/20

Normas do Processo Seletivo interno para o
Programa de Doutorado Sanduíche no exterior
(PDSE - Edital 44/2022).

O Programa de **Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas, que será presidida pelo Coordenador do PPG-EPM, professor Paris Yeros (SIAPE 1380717).

1.1.1 A comissão avaliará as propostas apresentadas e selecionará um(a) ou mais candidatos(as) para o doutorado sanduíche, ordenando-os em função da pontuação obtida, respeitando os critérios do Edital da Capes, bem como da portaria de Bolsa do Programa do PPG-EPM nº 1871/2021.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	06 de fevereiro a 05 de março de 2023
Divulgação do resultado preliminar	07 de março de 2023
Prazo para interposição de recurso	08 a 12 de março de 2023
Divulgação do resultado final	13 de março de 2023

2.2 O resultado final será divulgado no site do PPG-EPM:
<http://propg.ufabc.edu.br/ppgepm/>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

3.2 O Programa aprovará 02 candidatos excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do candidato aprovado. Os candidatos excedentes selecionados também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES, conforme prevê o item 4.2 do Edital Capes.

3.3 A homologação de candidato excedente, em caso de desistência ou impedimento do anterior, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve enviar os documentos listados abaixo, de acordo com as exigências no edital da CAPES (item 8.7 Das Informações e Documentos Obrigatórios) em um único arquivo PDF com no máximo 5.0 megabytes. O arquivo deve ser enviado para o e-mail **ppg.epm@ufabc.edu.br** até às 23:59 h do dia **05 de março de 2023**.

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital da CAPES;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI. Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII. Proposta de pesquisa detalhada com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma

solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta;
h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
i) relevância dos resultados esperados e contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
j) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

4.2 O candidato que enviar documentação incompleta ou fora da formatação exigida, terá sua inscrição indeferida.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Seleção:

5.1.1 No processo de seleção, a Comissão de Bolsa levará em consideração os seguintes aspectos em sua avaliação:

- I. Atendimento aos requisitos do candidato conforme edital da Capes 44/2022; e
- II. Atendimento aos critérios da portaria de Bolsa do Programa, referida no item 1.1.1 (eliminatório).

6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa tem duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) meses

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

7.2 Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

7.3 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para **ppg.epm@ufabc.edu.br**.

São Bernardo do Campo, 02, de fevereiro de 2023.

PARIS YEROS

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial